



Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior
Circular nº 102/2022

Brasília (DF), 23 de março de 2022

Às seções sindicais, secretarias regionais e à(o)s diretores do ANDES-SN

Companheiro(a)s,

Considerando a publicação do Caderno de Textos do 40º CONGRESSO DO ANDES-SN, por meio da Circular nº 076/2022, orientamos as seções sindicais que a apresentação de Moções deverá seguir os termos da Proposta de Regimento, que estabelecem:

Art. 44. As propostas de moções devem ser enviadas por e-mail à secretaria do 40º CONGRESSO (secretaria@andes.org.br), até às 17 (dezesete) horas do dia 30 de março de 2022, endereçadas à Comissão Diretora, sendo especificado(a)s o(a)s proponentes e o(a)s destinatário(a)s, este(a)s último(a)s com endereço completo.

§ 1º As propostas de moções só poderão ser apresentadas por participantes do 40º CONGRESSO; sendo, neste caso, participantes aquele(a)s estabelecido(a)s nos termos do art. 4º e incisos deste Regimento.

§ 2º A Comissão Diretora deve divulgar à(o)s participantes do 40º CONGRESSO o teor das moções propostas até às 10 (dez) horas do dia 31 de março de 2022.

§ 3º Excepcionalmente, a critério da Plenária de Encerramento, podem ser acrescentadas e apreciadas outras moções, apresentadas até 30 (trinta) minutos antes do início dessa Plenária, cuja natureza ou conteúdo justifiquem não terem sido apresentadas no prazo previsto, cabendo à Comissão Diretora avaliar se atendem aos critérios estabelecidos.

§ 4º As propostas de moções das quais não constem o fato motivador, o(a)s destinatário(a)s com os respectivos endereços eletrônicos (e-mails) e o título, não serão recebidas para apreciação do 40º CONGRESSO.

§ 5º As propostas de moções cujos temas já tenham sido objeto de discussão nas instâncias do 40º CONGRESSO e que não foram aprovadas pela Plenária não serão acolhidas pelo CONGRESSO.

Aproveitamos a oportunidade para encaminhar o **Formulário para Apresentação de Moção**, em anexo.

Sem mais para o momento, renovamos nossas cordiais saudações sindicais e universitárias.

Prof^a. Maria Regina de Avila Moreira
Secretária-Geral

ENSINO PÚBLICO E GRATUITO: DIREITO DE TODOS, DEVER DO ESTADO.